



CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social

Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e

Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

REUNIÃO EXTRA-ORDINÁRIA PRESENCIAL - N º 02/2023 – CMAS - BIÊNIO 2021/2023			DATA: 14/06/2023
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, 29 – PRAIA DO SONHO			
HORÁRIO DE INÍCIO: 14h		HORÁRIO DE TÉRMINO: 15h	
NOME	T/S	ORGÃO	FREQUÊNCIA
PODER PÚBLICO			
Silvana Rodrigues Costa	T	SADS	Presente
Edvaldo Juvino dos Santos	S	SADS	Ausente
Rafael Indalecio	T	HABITAÇÃO	Ausente
Tainá da S. Ferreira	S	HABITAÇÃO	Ausente
Damião A. da Silva	T	EDUCAÇÃO	Presente
Aurélio Silva Calazans	S	EDUCAÇÃO	Ausente
Monica Peres	T	SAÚDE	Presente
Neusa Roseli dos Santos	S	SAÚDE	Ausente
Mariana Marques de Almeida	T	ADMINISTRAÇÃO	Presente
Benusia Crsitina da Silva Oliveira Santos	S	ADMINISTRAÇÃO	Ausente
Fabiana da Silva Feitosa Santos	T	GOVERNO	Ausente
	S	GOVERNO	Vacância
SOCIEDADE CIVIL			
Maria Aparecida dos Santos	T	TRABALHADOR	Presente
Fernanda Regian Malagoni Amin	S	TRABALHADOR	Presente
Mauricio Aureliano Filho	T	TRABALHADOR	Presente
Fernando Ferreira Curcio	S	TRABALHADOR	Ausente
Michelle Torres	T	USUÁRIO	Ausente
Margareth Lourdes de Barros	S	USUÁRIO	Presente
	T	USUÁRIO	Vacância
Elinês Martins da Silva	S	USUÁRIO	Presente
Mauro Fernando dos Santos Pereira	T	ORGANIZAÇÃO	Presente
Vicente	S	ORGANIZAÇÃO	Ausente
Claudia Lopes Adoglio	T	ORGANIZAÇÃO	Presente
Adriana Aparecida Alves dos Santos Borba	S	ORGANIZAÇÃO	Ausente
PAUTA: Deliberação de Aceite de Recurso Estadual – Acolhimento Emergencial /Frente Frias – População em Situação de Rua.			
<p>Ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se, as quatorze horas os conselheiros do CMAS para reunião extraordinária on-line pelo aplicativo https://meet.google.com, dando início a reunião, a Sra. Silvana presidente deste conselho, agradece a presença e cumprimenta a todos e na seqüência apresenta a pauta : Deliberação de</p>			

Aceite de Recurso Estadual – Acolhimento Emergencial /Frente Frias – População em Situação de Rua, informa que a SEDS – Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado envio via e-mail a informação de repasse para vagas emergências /frente frias para o segmento da população em situação de rua, apresentando a Portaria CIB-SP 20 de 15 de abril de 2023 e a Deliberação CONSEAS/SP nº 010, de 22 de março de 2022, que aprova o repasse do recurso financeiro, em parcela única, para ampliação de vagas emergenciais de acolhimento, durante as baixas temperaturas, por meio do Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, no âmbito Municipal. A Resolução SEDS nº 22 de 02 de junho de 2023, estabelece as regras para uso dos recursos de co-financiamento Estadual para ampliação de vagas emergenciais de acolhimento para pessoas em situação de rua, durante as baixas temperaturas. Para o repasse dos recursos, os municípios elegíveis devem enviar para a DARDS: • Ofício do Município informando número de vagas emergenciais, ofertado pelo Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências que será registrado no PMAS web; • Ata do CMAS com aprovação do repasse do recurso financeiro. O valor total da presente parceria é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de recurso estadual, a ser pago em única parcela. Lembra ainda que tal recurso tem destinação específica , por tanto solicita-se por parte dos conselheiros presentes o aprobe de aceite, ainda ressaltar a urgência dos trâmites, e neste sentido, o feito comporta dispensa do chamamento público, conforme disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, que segue in verbis: “Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. “(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015). Desta forma o Termo de Colaboração poderá ser realizado com a OSC – Organização da Sociedade Civil “Associação Portal de Intervenção e Apoio Biopsicossocial Vida Livre**”, entidade regular e detentora dos requisitos legais e técnicos para execução do serviço, dado palvra asos conselheiros presentes; não havendo duvidas, os conselheiros aprovam por unanimidade o aceite e dispensa de chamamento para execução indireta pela OSC acima citada, nada mais a ser tratado deu-se encerrada a reunião e por mim lavrada a presente ata.**

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO:



Silvana Rodrigues Costa
Presidente do Conselho CMAS